



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização – ASPAM/SEMA

**RELATÓRIO TÉCNICO COMO SUBSÍDIO PARA A REALIZAÇÃO DO 2º
MONITORAMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE DE SERRA DO NAVIO**

**MACAPÁ - AP
2020**

Copyright© Governo do Estado do Amapá. Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador do Estado do Amapá

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente

AUTORES:

Mário Sérgio dos Santos Ribeiro – Eng^o Florestal MSc – Chefe da ASPAM/SEMA
Ruimar Monteiro Pena – Agente Administrativo – Técnico da ASPAM/SEMA
Luciana Castro Serafim Costa – Analista de Meio Ambiente – Técnica da ASPAM/SEMA

REVISÃO E NORMALIZAÇÃO

Marcilene Nogueira Moraes - CRB-2/1234 (Bibliotecária/SEMA)

Elaboração do Relatório Técnico
Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização – ASPAM/GAB/SEMA

Dados Internacionais de Catalogação (CIP)

Amapá. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Relatório Técnico como subsídio para a realização do 2º monitoramento da Gestão Ambiental do Órgão municipal de meio ambiente de Serra do Navio / Secretaria de Estado do Meio Ambiente; Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização (ASPAM/SEMA). – Macapá: Sema, 2020.

37 p.: il.

Inclui bibliografia.

1. Gestão ambiental. 2. Relatório Técnico. 3. Município de Serra do Navio - Amapá. I. Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização (ASPAM). II. Título.

CDU 2. ed. 504.06

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	4-5
2 HISTÓRICO E INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO.....	6-7
3 APRESENTAÇÃO.....	8-9
4 DESENVOLVIMENTO.....	9
4.1 Informações Gerais do Órgão Ambiental Municipal.....	10
4.2 Estrutura Organizacional.....	11-12
4.3 Estrutura Física e de Equipamentos.....	13
4.4 Equipe Técnica e Administrativa.....	13-14
5 INSTRUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL.....	14
5.1 Arcabouço Legal.....	14-15
5.2 Licenciamento Ambiental.....	15-16
5.3 Fiscalização Ambiental.....	17-19
5.4 Educação Ambiental.....	20
5.4.1 Programa de Rádio.....	20
5.4.2 Capacitação de Jovens para Conhecer a Gestão Ambiental na Empresa.....	20
5.4.3 Cooperação com Escolas do Município.....	20
5.4.4 Biblioteca Ambiental.....	20
5.4.5 Projeto Educação Ambiental nas Escolas do Município.....	20
5.4.6 Elaboração de Material Educativo para Distribuição.....	21-23
5.5 Conselho e Fundo de Meio Ambiente.....	23
5.5.1 Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.....	23-24
5.5.2 Fundo Municipal de Meio Ambiente.....	24-25
5.6 Monitoramento Ambiental.....	25
5.7 Serviços Urbanos.....	25
5.7.1 Resíduos Sólidos.....	25-26
5.7.2 Água e Esgoto Sanitário.....	26
5.8 Cobertura florestal.....	26
5.9 Cadastro ambiental rural.....	27
5.10 Áreas Protegidas.....	27-29
5.11 Outras Atividades Desenvolvidas.....	30
5.11.1 Capacitações.....	30
5.11.2 Acesso as Informações.....	30
5.11.3 Parcerias institucionais.....	30
6 CONCLUSÃO.....	31-33
REFERÊNCIAS.....	34-35
REGISTRO FOTOGRÁFICO.....	36-37

1 - INTRODUÇÃO

A capacidade de atuação do Estado na área ambiental baseia-se na ideia de responsabilidades compartilhadas com os municípios, além da relação desses com os diversos setores da sociedade. Essa concepção tem origem na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, que além de estabelecer conceitos, princípios, objetivos, instrumentos, mecanismos de aplicação e de formulação, institui o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).

Com a aprovação da Lei Complementar nº 140/2011, pelo Governo Federal, fixou-se normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios** nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção ao meio ambiente, visando à inclusão dos Municípios na gestão ambiental compartilhada.

No nível regional o Governo do Estado do Amapá, através da SEMA, promoveu estratégias de atuação com relação à descentralização da gestão ambiental. Em 2015 estabeleceu o **Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal – PEOGAM**, apresentando como uma das metas realizar o monitoramento da gestão ambiental municipal a cada 02 anos. Tendo como marco zero o diagnóstico da gestão ambiental realizado em 2016 e o 1º monitoramento feito em 2018, a partir de então, o Estado através da SEMA/ASPAM, vem monitorando a gestão das secretarias municipais do meio ambiente relativas à competência administrativa de proteção ao meio ambiente, com o objetivo de identificar os avanços ou retrocessos na gestão ambiental em todos os órgãos municipais de meio ambiente do Amapá (OMMA's/AP).

Dando prosseguimento ao estabelecido no Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal – PEOGAM, e conforme estabelecido no art. 7º da resolução COEMA 046/18 – “Caberá a SEMA/AP identificar os municípios que não possuem órgão capacitado ou conselho municipal de meio ambiente” e, comunicar ao órgão estadual licenciador para assumir supletivamente o licenciamento das atividades de impacto local, e ainda no seu parágrafo único que diz caberá à SEMA manter atualizada a lista oficial dos órgãos ambientais municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental, devendo informar aos demais órgãos ligados ao sistema de meio ambiente, bem como divulgar no endereço eletrônico da SEMA.

Considerando que é necessário conhecer como os municípios estão atuando na gestão ambiental local, uma equipe formada por técnicos da Assessoria de Programa, Articulação e Municipalização (ASPAM/SEMA), visitou a secretaria municipal de meio ambiente de Serra do Navio, no período de 02 a 04 de março de 2020, com o objetivo de aplicar questionário para levantamento de informações das ações realizadas relativas aos instrumentos de gestão ambiental no ano de 2019 e parte de 2020, visando subsidiar a realização do 2º monitoramento da gestão ambiental do município.

A metodologia de trabalho consistiu em visita ao Município de Serra do Navio, especificamente às dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, entrevista com o Secretário Municipal de Meio Ambiente e com a equipe técnica, realização de reunião de trabalho por setor, aplicação de questionário e levantamento de informações sobre como estava sendo conduzida a gestão ambiental local. Como resultado das entrevistas e aplicação de questionários, foram obtidas informações acerca dos itens organograma, infraestrutura física e de equipamentos, corpo técnico administrativo, licenciamento ambiental, fiscalização, educação ambiental, monitoramento, fundo municipal de recursos para o meio ambiente, conselho municipal de defesa do meio ambiente entre outros, de acordo com o estabelecido no formulário. As informações levantadas serão condensadas no relatório técnico que subsidiará a elaboração do 2º monitoramento da gestão ambiental dos municípios do Estado do Amapá.

2 - HISTÓRICO E INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO



Fonte: Governo do Estado do Amapá

Serra do Navio é um Município na região Noroeste do Amapá, criado pela Lei nº 7, de 1º de maio de 1992. Está localizado a 210 quilômetros da capital e o acesso é pela BR-210 (Perimetral Norte). Possui população estimada em **5.488** habitantes e uma área de **7.713,046** km².

A história de Serra do Navio é marcada pela implantação de um megaprojeto de mineração na Amazônia, em 1950, que perdurou por quase cinco décadas – a cidade foi projetada para abrigar os funcionários. Com a indústria mineradora vieram as construções com padrões norte-americanos que até hoje ainda podem ser vistas na

região. Com a desativação da mineradora, Serra do Navio passou por profunda transformação, passando de cidade “modelo” à cidade “fantasma”. Ainda abriga empresas mineradoras, mas de menores proporções.

Faz limite com os Municípios de Calçoene, Pedra Branca do Amapari, Ferreira Gomes e Pracuúba. Possui diversas comunidades, como Água Branca, arrendido do Amapari, Cachaço do Amapari, Pedra Preta, dentre outras.

Na economia, além da mineração, também se destaca o setor primário, com produção de mandioca, arroz, milho e principalmente cupuaçu, na região rural de Serra. Comércio e serrarias também ajudam a movimentar a economia da região. O funcionalismo público também tem papel significativo na vida econômica de Serra do Navio.

Turismo – Uma das atrações de Serra do Navio é o clima, que em certas épocas do ano se assemelha a outras regiões mais frias do país, por estar localizado em uma região serrana. A própria paisagem da cidade e do entorno se converte em atração

para o visitante. A cidade organiza ainda o festival do cupuaçu, no mês de setembro. O evento celebra a produção da fruta, com comercialização de polpa e derivados como sucos, tortas e geleias; da semente do cupuaçu também se produz chocolate branco¹.

MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO	
População estimada em 2020 (hab.)	5.488pessoas
Área da unidade territorial 2018 (km²)	7.713,046 km²
Densidade demográfica 2010 (hab./km²)	0,56 hab/km²
Código do Município	1600055
Gentílico	Serranavienses
Prefeito:	ELSON BELO LOBATO

Fonte: <http://www.ibge.cidades.gov.br/>

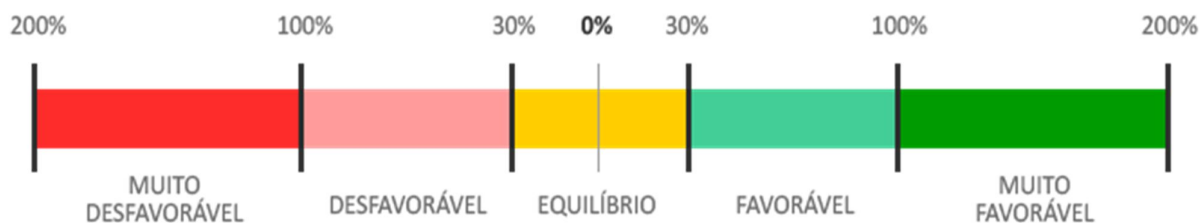
¹ <http://www.ap.gov.br/conheca/serra-do-navio>

RELATÓRIO TÉCNICO – MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO

3 – APRESENTAÇÃO: Este relatório técnico apresentará o levantamento, descrição e análise das informações e materiais comprobatórios obtidos junto a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Serra do Navio – SEMAM, seguindo o estabelecido no “Formulário para levantamento das informações das ações de gestão ambiental realizadas no ano de 2019 e parte de 2020”, obtidas na visita realizada no período de 02 à 04 de março de 2020 e que vai subsidiar a realização do 2º monitoramento da gestão ambiental dos municípios do Estado do Amapá.

Com relação ao órgão municipal de meio ambiente do município de Serra do Navio, inicialmente vale mencionar que o mesmo durante a realização do **diagnóstico em 2016** apresentou um nível de favorabilidade da gestão ambiental considerada como de **Equilíbrio negativo** (-10%), no **1º monitoramento em 2018**, continuou apresentando um nível de favorabilidade da gestão ambiental como de **Equilíbrio Negativo** (-5%). Aqui vale mencionar que a régua de favorabilidade varia de 0 - 200 positivo e 0 – 200 negativo. Portanto quando comparamos os 02 índices pode-se afirmar que embora tenha havido uma pequena melhora, o órgão municipal de meio ambiente ainda nesse momento não apresentava as condições necessárias para exercer a plenitude da gestão ambiental, ou seja, encontrava-se na situação que chamamos de **Equilíbrio Negativo ou em Estado de Alerta**.

RÉGUA DE FAVORABILIDADE - SWOT



O Município e a Secretaria de Meio Ambiente conhecedores da situação da gestão ambiental resolveram enfrentar os desafios para sair daquela situação mostrada acima e por volta do mês de março de 2019, apresentaram a SEMA as seguintes documentações que atenderiam o que preconiza o Art.5º, parágrafo único da Lei Complementar 140/2011 e art. 5º da Resolução COEMA 046/2018, no que concerne a ter órgão ambiental capacitado e conselho de meio ambiente ativo, como premissas básicas para ser considerado como favorável a desenvolver a gestão ambiental: legislação recriando o conselho de Meio Ambiente; decreto de nomeação dos novos conselheiros, regimento interno do conselho de meio ambiente, lei de cobrança de taxas ambiental, relação da equipe técnica responsável pelo processo da gestão ambiental de impacto local.

A Assessoria de Municipalização – ASSEMUN/SEMA, após análise da documentação apresentada considerou que a luz do estabelecido na Lei Complementar 140/2011 e na Resolução COEMA 046/2018, que o órgão ambiental de Serra do Navio poderia ser considerado como favorável a exercer a gestão ambiental das atividades de impacto local, estando todos esses elementos colocados na Nota Técnica nº 01/2019/ASSEMUN/SEMA.

O levantamento das informações das ações de gestão ambiental que ora está sendo realizada, vai mostrar e confirmar ou não o quanto o município desenvolveu de ações em relação aos instrumentos de gestão ambiental, especialmente ao licenciamento e fiscalização ambiental, educação ambiental, conselho e fundo de meio ambiente e o que mais vem desenvolvendo o órgão ambiental municipal.

4 – DESENVOLVIMENTO: As informações que serão apresentadas levarão em consideração o estabelecido no formulário para obtenção das informações, bem como, outras que foram obtidas ao longo das reuniões de trabalho, estando às comprovações das mesmas arquivadas na ASPAM/SEMA. O relatório seguirá a sequência conforme abaixo:

4.1 – INFORMAÇÕES GERAIS DO ÓRGÃO AMBIENTAL:

Órgão ambiental municipal

Nome: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM

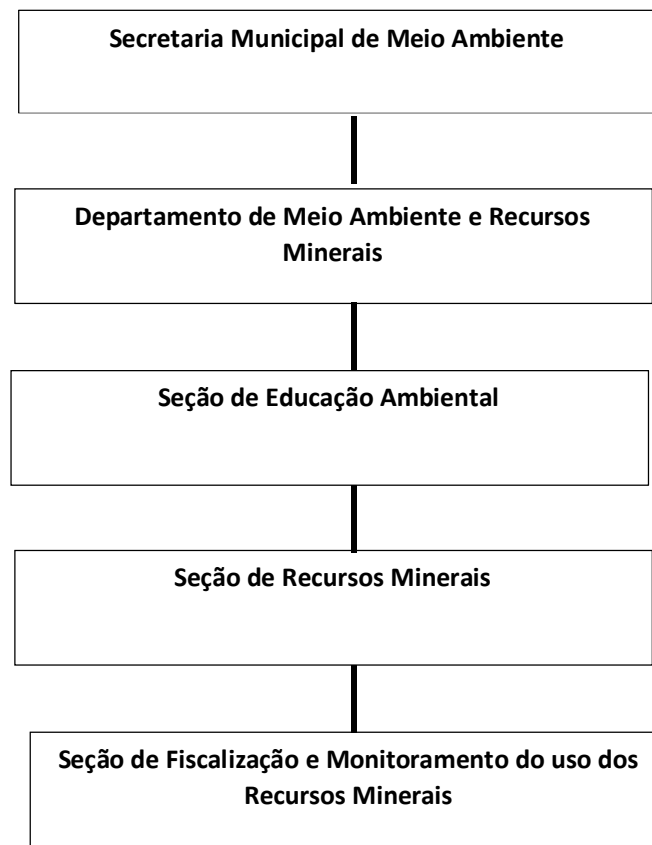
Secretário: Laércio Feitoza dos Santos Junior – Decreto nº 083/2019

End. Rua A1 – bloco 473 - Bairro centro – Prédio da Biblioteca Ambiental

LOGOMARCA DA SEMAM



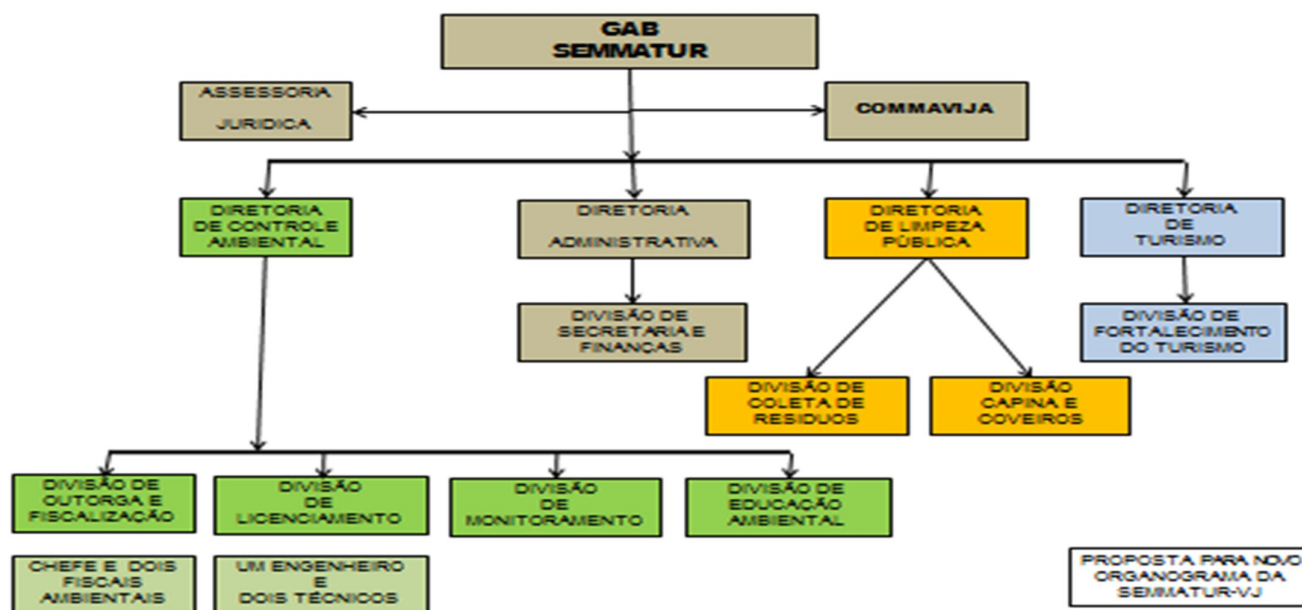
4.2 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL – Segundo informações levantadas no que tange à área ambiental, a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Serra do Navio (SEMAM) tem sua estrutura organizacional conforme organograma abaixo:



Fonte: Semam/Serra do Navio – Relatório das atividades

Conforme se pode perceber esta estrutura organizacional encontra-se com bastantes fragilidades em relação aos modelos mínimos de gestão ambiental que se fazem necessários hoje.

Ainda com relação ao aspecto da estrutura organizacional, durante a nossa visita e em função da necessidade de se fazer a reestruturação do organograma e contemplar instrumentos de gestão não existentes no atual organograma como o licenciamento, o monitoramento e a parte jurídica, o conselho de meio ambiente, aproveitamos um desenho que havíamos construído em Vitória do Jari de um modelo de estrutura organizacional que estivesse mais próximo do que a realidade hoje pede. Aqui vale informar que o modelo desenhado contempla além da parte da gestão ambiental, a parte da limpeza pública, e a questão do turismo. Porém cada secretaria pode adaptar de acordo com a sua realidade.



Fonte: Semmat/Vitória do Jari – adaptável a cada secretaria

4.3 - ESTRUTURA FÍSICA E DE EQUIPAMENTOS– Desde 2016 quando foi realizado o diagnóstico ambiental foi apresentada a seguinte informação sobre a questão da estrutura física e de equipamentos: a SEMAM funciona em um prédio próprio da Prefeitura na Rua A 1, s/n, no centro da cidade, porém utiliza apenas uma sala no espaço onde funciona a biblioteca ambiental. Com relação aos equipamentos foi observada a pouca disponibilidade de equipamentos e de mobiliários para desenvolvimento das atividades tais como computadores, impressoras, GPS, carro, mobiliários e etc. A carência pode comprometer um melhor desenvolvimento das ações técnicas e administrativas da Secretaria de Meio Ambiente, especialmente com relação ao espaço para funcionamento dos setores da SEMAM/Serra do Navio, visto que além da área ambiental a Secretaria também é responsável pela limpeza pública, a maior parte dos funcionários utilizam equipamentos próprios para desenvolver suas atividades. Também se constatou que o prédio onde funciona a SEMAM é desprovido de internet coletiva, cada funcionário utiliza sua internet particular quando necessitam pesquisar algo na área ambiental. Assim como, ainda não dispõe de um sistema informatizado de gestão para trabalhar instrumentos como licenciamento, fiscalização e monitoramento, por exemplo.

4.4 – EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA – com relação a este aspecto a SEMAM na parte da gestão ambiental encontra-se com a seguinte composição:

NOME	FORMAÇÃO	*VÍNCULO	SETOR
LAÉRCIO FEITOZA DOS SANTOS JÚNIOR	TÉCNICO EM MINERAÇÃO	CARGO	SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DARLAN SANTOS	ENGº FLORESTAL	CARGO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE RECURSOS MINERAIS
JOSÉ ARTHUR	TECNOLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	EFETIVO	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

EDILCILENE FARIAS	ENSINO MÉDIO	EFETIVA	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
GEANE SOUZA	ENSINO MÉDIO	CARGO	CHEFE DA BIBLIOTECA
TELMO UILLIAN	GUARDA MUNICIPAL	EFETIVO	CHEE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
JOSÉ MARINHO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CARGO	COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FRANCISCO XAVIER	NÍVEL MÉDIO	CONTRATO	MOTORISTA
YAGO NORATO	ENGº DE PRODUÇÃO	CARGO	CHEFE DE GABINEETE
REGINALDO PEDROSO	ENSINO MÉDIO	EFETIVO	LIMPEZA PÚBLICA/GARI
JUSCELINO PEDROSO	ENSINO MÉDIO	EFETIVO	LIMPEZA PÚBLICA/GARI

Fonte: Relatório da Gestão Ambiental Semam/Serra do Navio organizado pelos autores

***Efetivos/contrato e/ cargo comissionado**

5 – INSTRUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL

5.1 – ARCABOUÇO LEGAL – O levantamento das informações permitiu constatar que o Município tem algumas leis ambientais para validar a gestão ambiental, conforme demonstrado no quando a seguir:

NOME DA NORMA	DATA	ASSUNTO
LEI Nº 173	1998	CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO
LEI Nº 066	1994	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LEI Nº 271	2007	CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO

		AMBIENTE
DECRETO 085	2007	CRIA O PARQUE MUNICIPAL DO CANCÃO
LEI 318	2010	ALTEROU O ART. 3º DA LEI 271/2007, MODIFICANDO A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE
LEI Nº 416	2017	LEI DE REFORMULAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMMAM
LEI Nº 253	2019	CRIAÇÃO DAS TAXAS AMBIENTAIS
DECRETO 150	2019	DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMM

Fonte: Diagnóstico (2016) Semma/Serra do Navio e documentos anexos organizado pelos autores

5.2 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL – Com relação a este instrumento de gestão o quadro resumo abaixo mostra uma grande quantidade licenças ambientais e de outros documentos emitidos pela SEMAM/SN nos anos de 2019 e parte de 2020.

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE - ANO DE 2019	QUANTIDADE - ANO DE 2020
SOLICITAÇÕES DE LICENCIAMENTO (LP, LI, LO, AUT. AMB)	90	10
TRANSFORMARAM EM PROCESSO	79	10
CERTIDÃO DE ANUÊNCIA	17	-

LICENÇAS AMBIENTAIS E OUTROS DOCUMENTOS EMITIDOS		
DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE ANO DE 2019	QUANTIDADE ANO DE 2020
LICENÇA PRÉVIA	01	03
LICENÇA DE INSTALAÇÃO	0	0
LICENÇA DE OPERAÇÃO	02	1
AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS	79	10
CERTIDÃO DE ANUÊNCIA	17	0
TOTAL GERAL	99	14
ARRECADAÇÃO PROVENIENTES DAS LICENÇAS EMITIDAS	2019- Média R\$ 7.000,00 2020- ATÉ FEVEREIRO R\$ 900,00	

Fonte: Relatório da Gestão Ambiental Semam/Serra do Navio organizado pelos autores

Dentro do processo de cooperação e como parte da estratégia de ajuda nos procedimentos administrativos, à equipe da ASPAM/SEMA, deixou diversos arquivos no setor de licenciamento de planilhas para anotação das informações referentes às licenças emitidas, organização dos processos e demais ações de conhecimento de procedimentos administrativos, conforme exemplo abaixo:

MODELO DE PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DAS AÇÕES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº DE ORDEM	Nº PROCESSO	INTERESSADO	TIPO DE LICENÇA	Nº DA LICENÇA	DATA DE EXPEDIÇÃO	ATIVIDADE	BAIRRO	TÉCNICO RESPONSÁVEL
-------------	-------------	-------------	-----------------	---------------	-------------------	-----------	--------	---------------------

5.3 – FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - com relação a este instrumento de gestão foram apresentadas as comprovações através de 03 quadros com as informações sobre as ações de fiscalização ambiental realizadas no ano de 2019 que resultaram em diversos desdobramentos tais como notificações, autos de infração e etc.

AÇÕES DE VISTORIA - SEMAM					
Nº DE ORDEM	DATA	HORÁRIO	ZONA	ENDEREÇO	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO
01	03/01/2019	11:30	URBANA	VILA PRIMÁRIA	RETIRADA DE UMA ÁRVORE
04	08/01/2019	10:51	RURAL	RAMAL DO ASSENTAMENTO	LIMPEZA DE RAMAL
07	09/01/2019	13:20	RURAL	ÁREA DA ICOMI	CARRETAS DE RESÍDOS SÓLIDOS
10	23/01/2019	10:00	RURAL	ÁREA DA ICOMI	ÁRVORE DE MÉDIO PORTE MORTA
13	24/01/2019	11:00	RURAL	PORTO DO LIMÃO	VISTORIA DE ÁREA DE APP
16	19/03/2019	09:00	RURAL	RAMAL DO BOTA	REAPROVEITAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE UMA PONTE
19	03/04/2019	11:57	URBANA	CAFONA	VISTORIA DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE VEÍCULOS
22	22/04/2019	10:48	RURAL	RAMAL DA COLÔNIA	CRIAÇÃO DE PEIXE
25	09/05/2019	10:40	URBANA	VILA CENTRO	SUPRESSÃO DE UMA ÁRVORE
28	29/05/2019	11:00	URBANA	VILA PRIMÁRIA	SUPRESSÃO DE UMA ÁRVORE DE MÉDIO PORTE
35	10/06/2019	10:00	URBANA	VILA	PODAGEM DE UMA ÁRVORE
45	01/10/2019	10:25	URBANA	PORTO VINTE	LIMPEZA DE ÁREA
52	09/05/2019	11:00	RURAL	RAMAL DA RAQUEL	REAPROVEITAMENTO DE MADEIRA

Fonte: Relatório da Gestão Ambiental Semam/Serra do Navio organizado pelos autores

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 2019

AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO - SEMAM					
Nº DE ORDEM	DATA	HORÁRIO	ZONA	LOCALIDADE	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO
01	09/01/2019	09:00	RURAL	ÁREA DA ICOMI	FISCALIZAÇÃO DE ROTINA EM VEÍCULOS
02	22/01/2019	11:00	RURAL	RAMAL DO CACHAÇO	EXTRAÇÃO DE MADEIRA
03	18/06/2019	10:00	URBANA	VILA SNV(CAFONA)	DESPERDÍCIO DE ÁGUA, CAUSANDO IMPACTO
04	11/07/2019	09:30	RURAL	RAMAL DA RAQUEL	DANOS NA VIA POR TRANSPORTE DE MADEIRA
05	07/08/2019	08:50	RURAL	VILA DE SNV	FISCALIZAÇÃO NO ATERRO CONTROLADO – INDÍCIOS DE QUEIMADA
06	12/11/2019	10:50	RURAL	COLÔNIA	MORADIA DENTRO DA ÁREA DE APP
07	03/04/2019	11:57	URBANA	PORTO VINTE	FISCALIZAÇÃO NA ETE – DESCARTE DE RESÍDUOS DOMÉSTICOS
08	29/11/2019	10:40	RURAL	ÁREA DA ICOMI – VILA SNV	DESCARTE DE PRODUTOS QUÍMICOS

Fonte: Relatório da Gestão Ambiental Semam/Serra do Navio organizado pelos autores

RELATÓRIO DE NOTIFICAÇÕES 2019

AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO - SEMAM					
Nº DE ORDEM	DATA	HORÁRIO	ZONA	LOCALIDADE	DESDOBRAMENTO DA AÇÃO
01	09/01/2019	09:00	RURAL	ÁREA DA ICOMI	Sr ^a ANDRÉIA COSTA - APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO TERRENO
02	16/01/2019	11:00	URBANA	VILA DE SNV	SR. ROBERTO RAÚJO – MANUTENÇÃO DE TUBULAÇÃO CAUSANDO IMPACTO NO SOLO
03	18/02/2019	10:00	URBANA	STAF SNVF	EMPRESA J. S MÁQUINAS – DANOS CAUSADOS PELOS MÁQUINÁRIOS

04	22/02/2019	09:30	URBANA	VILA DE SNV	EMPRESA PALMERIM
05	31/05/2019	11:00	URBANA	VILA DE SNV	THOMAS DE AQUINO – DANOS EM VIA PÚBLICA – PERURAÇÃO DO SOLO
06	30/06/2019	10:50	URBANA	VILA DE SNV	PAULO JOSÉ – DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAL INDEVIDO

Fonte: Relatório da Gestão Ambiental Semam/Serra do Navio organizado pelos autores

Foi relatada a existência de apenas 01 auto de infração emitido em desfavor da empresa J.M. MAQUINAS no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), porém sem informações se a multa foi paga, se houve defesa, manifestação técnica e jurídica no processo administrativo.

OBS1: com relação à fiscalização percebeu-se que foram realizadas algumas ações, como por exemplo, a emissão de auto de infração, notificações e etc. Todavia não há informação sobre a formação de um processo administrativo de autuação, oportunidades de defesa do autuado, emissão de parecer jurídico, demonstrando uma necessidade de capacitação no tema fiscalização – infrações ambientais administrativas, que é a competência do ente municipal.

OBS2: Dentro do processo de cooperação e como parte da estratégia de ajuda nos procedimentos administrativos à equipe da ASPAM/SEMA, deixou diversos arquivos no setor de fiscalização de modelos de confecção de relatórios de vistorias e planilhas para anotação das informações referentes às ações executadas, organização dos processos e demais ações de conhecimento de procedimentos administrativos.

5.4 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL - com relação a este instrumento de gestão foram apresentadas informações de forma geral sobre ações que oram realizadas pela SEMAM, mas de forma não detalhadas, de forma que iremos apenas citar as atividades:

5.4.1 – Programa de Rádio – onde são levadas informações sobre a realização das ações de educação ambiental.

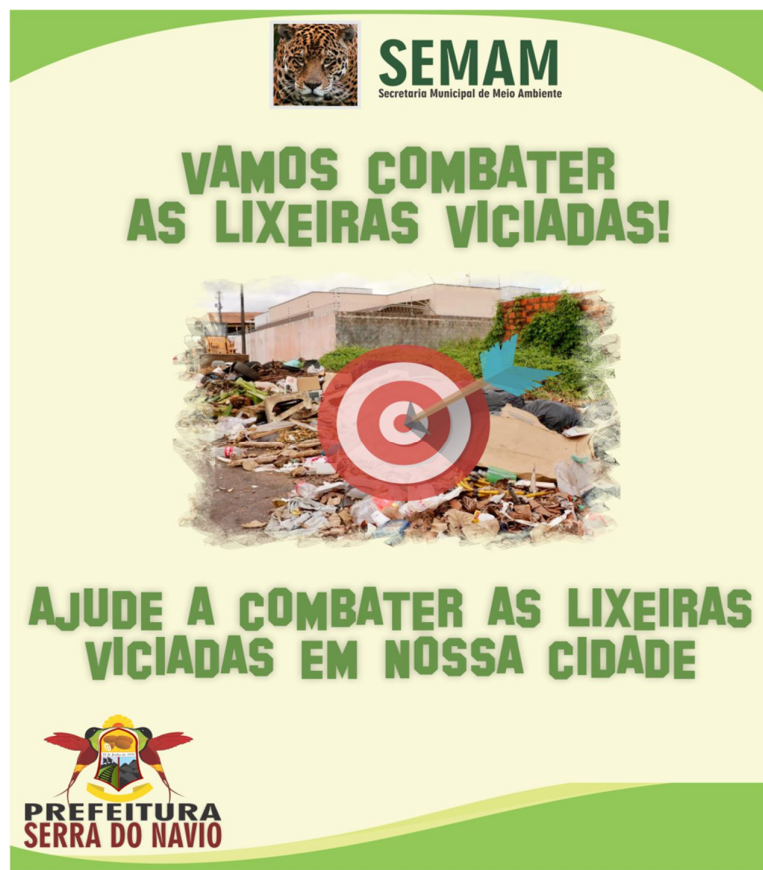
5.4.2 – Capacitação de jovens para conhecer a gestão ambiental na empresa – Ação conjunta com a empresa de mineração Mina Tucano, levando turma de jovens das escolas para conhecer a sistemática de funcionamento da gestão ambiental da referida empresa.

5.4.3 – Cooperação com escolas do município – Através de doação de mudas ornamentais e frutíferas para serem trabalhadas na escola com os alunos.

5.4.4 – Biblioteca Ambiental – existe uma biblioteca ambiental que foi montada pela SEMA e que ainda resiste como elemento importante na gestão ambiental local. A mesma desenvolveu 02 projetos importantes que foram: Projeto biblioteca itinerante e o projeto elaboração de cartilhas para o agricultor.

5.4.5 - Projeto Educação Ambiental nas Escolas de Serra do Navio - Para 2020 a SEMAM formulou um projeto de educação ambiental para ser desenvolvido nas escolas do município tendo recebido o aval do Prefeito municipal para ser implementado.

5.4.5 – Elaboração de material educativo: foram elaborados diversos materiais:



Fonte: Relatório da Gestão Ambiental e anexos Semam/Serra do Navio



Fonte: Relatório da Gestão Ambiental e anexos Semam/Serra do Navio

OBS: Dentro do processo de cooperação e como parte da estratégia de ajuda nos procedimentos administrativos à equipe da ASPAM/SEMA, deixou diversos arquivos no setor de educação ambiental de modelos de confecção de relatórios de ações

realizadas e planilhas para anotação das informações referentes às ações executadas, organização dos processos e demais ações de conhecimento de procedimentos administrativos.

5.5 – CONSELHO E FUNDO DE MEIO AMBIENTE

5.5.1 – CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – Conselho de Defesa do Meio Ambiente – COMAB foi criado pela Lei Municipal nº 271/2007/PMSN, que teve alterado seu artigo 3º pela Lei nº 318/2010, modificando a composição dos representantes dos órgãos públicos. Posteriormente houve nova modificação do conselho através da Lei nº 416/2017 e o Decreto 150/2019PMSN, com a seguinte composição:

Representantes do Poder Público	Representantes da Sociedade Civil
Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Um representante da Sociedade Civil Organizada
Um representante da Secretaria Municipal de Saúde	Um representante da Sociedade Civil Organizada
Um representante do Poder Legislativo Municipal	Um representante dos empresários
Uma representante da Guarda Municipal	Um representante das Entidades Religiosas
Um representante da Defesa Civil Municipal	

Conforme relatado no diagnóstico da SEMA de 2016 e no 1º monitoramento de 2018 apontaram como fraqueza e ameaça à gestão ambiental do município, a situação de inatividade do Conselho de Meio Ambiente de Serra do Navio. Em 2019, através do **Decreto Municipal nº 150 de 14 de outubro de 2019**, foi feita a reformulação dos membros do **Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM**, órgão colegiado de caráter consultivo e de assessoramento do órgão ambiental municipal, e deliberativo no âmbito de suas competências das questões relativas à proteção e preservação do meio ambiente do município de Serra do Navio.

Sua composição não é paritária, sendo 05 (cinco) membros titulares e suplentes do poder público e 04 (quatro) membros titulares e suplentes da sociedade civil, sendo presidido pelo Secretário de Meio Ambiente e auxiliado pelos demais membros do Comam.

O levantamento nos informou a realização de 04 reuniões durante o ano de 2019, porém só foi apresentado o registro das atas de 03 reuniões que trataram de temas gerais como prestação de contas do fundo de meio ambiente e etc, sem haver a discussão de nenhuma norma:

Nº DE ORDEM	TIPO DE REUNIÃO	DATA DA REALIZAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	1ª ORDINÁRIA – DIVERSOS ASSUNTOS TRATADOS	20/09/2019	ATA EM ANEXO
02	2ª ORDINÁRIA – DIVERSOS ASSUNTOS TRATADOS	25/09/2019	ATA EM ANEXO
03	1ª ORDINÁRIA DE 2020 – TRATAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019 E PLANEJAMENTO 2020	19/02/2020	NÃO REALIZADA POR FALTA DE QUORUM E REMARCADA PARA 20/03/2020

Fonte: Relatório da Gestão Ambiental e anexos/ Semam/snv, organizado pelos autores

5.5.2 – FUNDO DE MEIO AMBIENTE – O fundo de meio ambiente é um instrumento da política ambiental do município previsto na Lei nº 066/94 que criou o fundo, sendo que atualmente a gestão do mesmo é feita pela SEMAM e prestado contas junto ao conselho de meio ambiente.

O fundo de meio ambiente possui as seguintes características: CNPJ: 28.581.581/0001 – 84; BANCO BRADESCO; CONTA

25821. Foi nos relatado que os valores das taxas de licenciamento e multas são depositadas na conta da prefeitura e depois transferidas para a conta do fundo.

O tesouro municipal repassa recursos na conta do fundo para que seja feito pagamento de pessoal.

Outra característica interessante é que o município recebeu recurso como medida compensatória da antiga empresa BEADELL (Mina Tucano) no valor de R\$: 1.709.967,36/ano. Foi nos apresentado um extrato bancário compreendendo o período de 01/01/2019 até 09/12/2019, apresentando um saldo de R\$ 143.374,44 (cento e quarenta e três mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

5.6 – MONITORAMENTO AMBIENTAL – Com relação a este aspecto da gestão ambiental, o relatório das atividades da SEMAM, assim se reportou, eles compreendem a importância do **monitoramento ambiental**, e que o mesmo consiste na realização de medições e/ou observações específicas, dirigidas a alguns indicadores e parâmetros, com a finalidade de verificar se determinados impactos ambientais estão ocorrendo, podendo ser dimensionada sua magnitude e avaliada a eficiência de eventuais medidas preventivas adotadas.

A elaboração de um registro dos resultados do monitoramento é de fundamental importância para o acompanhamento da situação, tanto para a empresa e para o poder público. O Secretário da SEMAM durante nossa reunião de trabalho relatou que vai formar equipe para trabalhar este instrumento da gestão ambiental, visando inventariar as condicionantes específicas e gerais estabelecidas nas licenças ambientais expedidas pelo OMMA e planejar em conjunto com a fiscalização o cumprimento dessas condicionantes.

5.7 – SERVIÇOS URBANOS

5.7.1 – RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS - Dentro desse processo de monitoramento vale ressaltar que o recolhimento dos resíduos sólidos é realizado pela Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, que faz o recolhimento em média de 300 toneladas/mês, tanto na sede do município e nos distritos de

cachaço, comunidade do assentamento, colônia, perpétuo socorro. Realiza também o trabalho de roçagem e retirada de entulhos na sede e nos distritos listados anteriormente e outros, além da pintura de meio fio na praça pública.

O município de Serra do Navio é contemplado com aterro controlado para descarte de seus resíduos gerados pelos munícipes.

5.7.2 – ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO – água é proveniente do abastecimento público através da Caesa. O Município de Serra do Navio é contemplado com uma Estação de Tratamentos de Esgotos – ETE.

5.8 – COBERTURA FLORESTAL – De acordo com as informações pesquisadas o Município está exclusivamente inserido nos domínios da Floresta Amazônica (Floresta Ombrófila Densa). Contudo, o conhecimento sistematizado sobre a cobertura florestal é superficial, não havendo aprofundamento sobre o assunto ou indicação de qualquer mapeamento que pudesse atender a esta questão nos setores públicos municipais. Por meio de pesquisas secundárias, identificou-se que o Município possui uma cobertura florestal bastante significativa. Segundo informações do Governo do Estado do Amapá, o Município será o único abrangido pelos 130 mil hectares da Floresta Estadual do Amapá que estarão no segundo edital de concessão florestal para esta unidade de conservação, a qual deverá passar por audiência pública com a finalidade de apresentar todo o processo e os seus respectivos benefícios para a sociedade local, bem como colher sugestões com objetivo de melhorar ou adequar o edital, que deverá contar com a participação das famílias e comunidades que vivem no Município para respaldar o processo de concessão.

5.9. CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) - Em entrevista o secretário informou que conhece parcialmente a situação do cadastramento dos imóveis rurais do município no CAR. Porém com base nos dados de CAR do município pode-se observar que a maior parte do território do município é formada por unidades de conservação e há somente uma pequena porção do município passível de imóveis para cadastramento no CAR (SICAR, 2016). Aqui vale esclarecer que independente da situação fundiária, a SEMAM em parceria com a Câmara Municipal através do Engº Darlan vem ajudando os produtores rurais a cadastrarem o CAR no sistema.

5.10 – ÁREAS PROTEGIDAS - Por meio de levantamentos secundários foram identificadas informações gerais sobre as duas áreas citadas pela secretaria e outras duas Unidades de Conservação, conforme segue:

- Parque Nacional Montanhas do Tumucumaque, U.C de Jurisdição Federal e de Proteção Integral, com área total de 3.828.923,00 hectares, ocupando cerca de 26,81% do território do Estado do Amapá, incidindo sobre os Municípios de Calçoene, Laranjal do Jari, Oiapoque, Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio (todas do AP) e Almerim (PA). Trata-se do maior parque de florestas tropicais do Brasil, dos quais apenas 0,98% encontra-se no Estado do Pará, em Almerim.
- Floresta Estadual do Amapá, UC de Jurisdição Estadual e de Uso Sustentável com 2.320.304,75 hectares incidindo sobre os Municípios de Serra do Navio, Pedra Branca do Amapari, Mazagão, Porto Grande, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá, Calçoene e Oiapoque, ocupando 16,25% do território do Estado do Amapá. Ressalta-se que a Floresta Estadual do Amapá possui uma área total de 2.369.400,00 ha, todavia parte de sua área encontra-se sobreposta a três unidades de conservação, nas seguintes proporções: PARNA do Cabo Orange (3.111,05 ha), RDS do Rio Iratapuru (36.542,14 ha) e RPPN Seringal Triunfo (9.442,06 ha).
- O Parque Municipal do Cancão, é uma Unidade de Conservação (UC) de Proteção integral criada pela Lei Municipal nº 085/2007- PMSN, de 14 de novembro de 2007, com uma área de aproximadamente 370,26 hectares e 9.518Km de perímetro. Seus limites são assim descritos: situado à margem direita do Ramal Velho da Colônia; segue ao sul por esta

margem até o Ponto 2, localizado na esquina com o Ramal de acesso ao Rio Amparai, conhecido como Ramal da Pedra Preta; a partir deste segue até os Pontos 3 e 4, subindo a margem direita do Rio Amapari até o Ponto 5 e daí toma-se uma reta até a margem esquerda do Ramal Velho da Colônia, Ponto 6 segue ao norte Ponto 7, deste toma-se a margem direita do Ramal Novo da Colônia, localizado na bifurcação com o ramal de acesso a Vila de Serra do Navio, até finalizar com o encontro do Ponto 1, início da descrição.

- No Parque Municipal do Cancão por ser uma unidade de conservação de proteção integral, não é permitida a presença de pessoas no seu interior, embora se tenha constatado que existem famílias residindo no Parque, conflitando com o que preconiza o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC. De acordo com o secretário, a gestão desta unidade é feita pela SEMMA. Ressalta-se que o Parque do Cancão é uma das raras iniciativas de unidade de conservação municipal existentes no Estado do Amapá, sobretudo devido ao grande número de áreas protegidas federais e estaduais (unidades de conservação, terras indígenas e comunidades quilombolas) que incidem sobre a maior parte dos municípios amapaenses, ocupando a maioria de seus territórios.

Figura 1 –Território de Serra do Navio, CAR e Unidades de Conservação



Fonte: IBAM

5.11 – OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

5.11.1 – CAPACITAÇÕES – Com relação a esse aspecto, nos instrumentos de gestão ambiental buscávamos informações a respeito de capacitações onde poderia ter havido a participação da equipe técnica da SEMAM. Foi relatada a grande dificuldade e a necessidade de capacitação, o secretário ressaltou que agora com a formação da equipe de licenciamento, aguarda com ansiedade a capacitação em licenciamento e monitoramento ambiental, pois a “oficina de capacitação será de grande importância para toda a equipe técnica do SEMAM, assim haverá avanço considerável nos procedimentos das ações realizadas pelos técnicos”.

5.11.2 – ACESSO A INFORMAÇÃO – Com relação a este aspecto buscamos levantar qual é forma de disponibilização das ações e informações da SEMAM, para a comunidade em geral. Fomos informados que são disponibilizadas algumas informações no site da Prefeitura de Serra do Navio (www.serradonavio.ap.gov.br), nos grupos internos de WhatsApp e no programa de rádio que a SEMAM mantém na rádio local, porém necessita melhorar esse processo, dando mais ênfase na documentação interna, visando facilitar procedimentos aos empreendedores e usuários dos serviços prestados pela secretaria.

5.11.3 – PARCERIAS INSTITUCIONAIS - Foi relatado que a SEMAM, possui diversos parceiros internos e externos à quando da realização de suas atividades, tais como: Prefeitura Municipal de Serra do Navio, Procuradoria Geral do Município, Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/AP, Câmara de Vereadores, Beadeal – Mina Tucano, Secretarias Municipais de Saúde, Turismo, Administração, Polícia Civil e Militar e Empresários locais.

6 – CONCLUSÃO –Com relação à avaliação sobre as ações de gestão ambiental do atual órgão municipal de meio ambiente, temos a pontuar diversas observações:

* Inicialmente pontuamos que o órgão ambiental municipal nos anos compreendidos entre 2016 e 2018, apresentou algumas fragilidades. O resultado da **favorabilidade** da gestão ambiental da SEMAM/Serra do Navio, nos dois momentos citados anteriormente, mostrou índices de **Equilíbrio Negativo (-10% em 2016 e -5% em 2018)** na gestão ambiental, o que nós denominamos **Estado de Alerta**. Em 2019 a Prefeitura e a SEMAM resolveram enfrentar os desafios para sair daquela situação mostrada acima e por volta do mês de março de 2019, apresentaram a SEMA as seguintes documentações que atenderiam o que preconiza o Art.5º, parágrafo único da Lei Complementar 140/2011 e art. 5º da Resolução 046/2108, no que concerne a ter órgão ambiental capacitado e conselho de meio ambiente ativo, como premissas básicas para ser considerado como favorável a desenvolver a gestão ambiental: legislação recriando o conselho de meio ambiente; decreto de nomeação dos novos conselheiros, regimento interno do conselho de meio ambiente, lei de cobrança de taxas ambientais; relação da equipe técnica responsável pelo processo da gestão ambiental de impacto local;

* Atualmente entendemos que a SEMAM, vem cumprindo com o que determina a Lei Complementar 140/2011 e a Resolução COEMA 046/2018 no que diz respeito a ter órgão ambiental capacitado. “As ações administrativas decorrentes da competência comum, prevista no art. 23, incisos III, VI e VII da Constituição Federal, de 1988, serão exercidas por meio de órgão ambiental municipal capacitado, atendidos os requisitos constantes na Lei Complementar nº 140, de 2011, art.5º parágrafo único:

I – possuir quadro técnico próprio ou em consórcio, bem como outros instrumentos de cooperação que possam, nos termos da Lei, ceder-lhe pessoal técnico, devidamente habilitado e em número compatível com a demanda das ações administrativas para o exercício da gestão ambiental, de competência do ente federativo;

II - Criar, instalar e colocar em funcionamento o Conselho Municipal de Meio Ambiente;

- * Além dos 02 aspectos descritos na base legal, entendemos que para a condução da gestão ambiental se faz necessário à execução de outros instrumentos técnicos e administrativos. A SEMAM/Serra do Navio, como vimos acima vem realizando ações de gestão ambiental nos instrumentos de licenciamento ambiental, fiscalização, monitoramento, educação ambiental, conselho e fundo de meio ambiente e etc, que são instrumentos básicos no processo de gestão ambiental;
- * *É necessária uma reforma administrativa para adequar a atual estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA, aonde setores importantíssimos venham a ser contemplados tais como, assessoria jurídica ambiental, setor de licenciamento, monitoramento;
- * A SEMAM/SN, necessita começar a trabalhar outros aspectos da gestão ambiental tais como; gestão dos recursos hídricos, a questão do clima e dos serviços ambientais e florestais.
- * A SEMAM/SN precisa estar atenta na administração dos recursos do fundo de meio ambiente e seguir o que determina a norma que o criou, separando as ações ambientais dos pagamentos de folha de pessoal, por exemplo, além de realizar prestação de contas junto ao conselho de meio ambiente;
- * A SEMAM/SN conta com um aspecto que a diferencia de outras secretarias municipais de meio ambiente, que é o recebimento de valor financeiro anual como medida compensatória da exploração mineral;
- * O SEMAM/SN necessita de apoio nas ações referentes a: melhoria das condições de estrutura física, equipamentos, materiais permanentes, internet, capacitação continuada, que serão extremamente importantes no processo de fortalecimento da gestão ambiental local.
- * Por fim apresentamos o atual gráfico da favorabilidade da gestão ambiental do município de Serra do Navio.

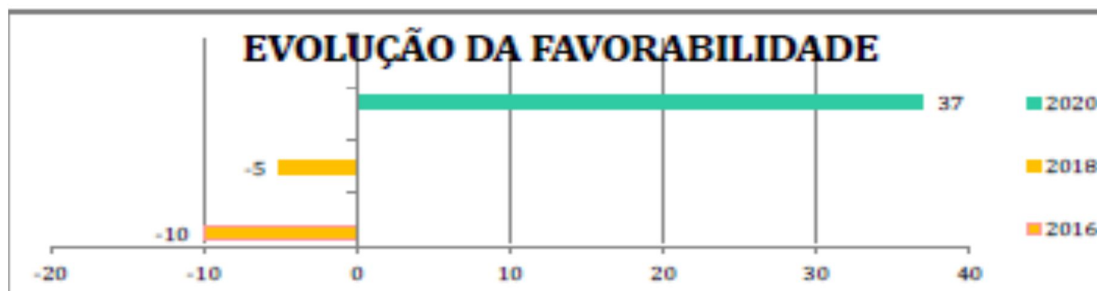
OMMA SERRA DO NAVIO

FAVORABILIDADE

37%



EVOLUÇÃO DA FAVORABILIDADE



Fonte: Planilha monitoramento dos OMMA's - 2016, 2018, 2020.

- Analisando o gráfico da favorabilidade da gestão ambiental do OMMA do município de Serra do Navio, observamos que houve evolução com o índice alcançando em 2020 (37%), quando comparado com os índices anteriores de 2016 (-10%) e 2018 (-5%). A evolução ocorreu a partir da implementação de ações de gestão ambiental tais como: revitalização do conselho de meio ambiente e realização de reuniões, fundo de meio ambiente ativo, formação de equipe técnica, realizações de ações de licenciamento, fiscalização e educação ambiental e etc, fazendo com que a evolução da favorabilidade passasse de **Equilíbrio ou Estado de Alerta para Favorável..**

REFERÊNCIAS

AMAPÁ digital: conheça Serra do Navio. Disponível em: <http://www.amapadigital.net/serradonavio.php>. Acesso em: 13 abr. 2020.

AMAPÁ. Governo do Estado. Disponível em: <http://www4.ap.gov.br>. Acesso em: 13 abr. 2020.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **Diagnóstico da gestão ambiental do Município de Serra do Navio**. Macapá: Sema, 2017. 22 p.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **1º Monitoramento da gestão dos órgãos municipais do meio ambiente/AP**. Macapá: Sema, 2018. 53 p.

AMAPÁ. **Resolução COEMA, n. 046, de 14 de novembro de 2018**. Dispõe sobre a definição de impacto local, bem como tipificação das atividades e empreendimentos considerados de impacto local de competência dos municípios, e dá outras providências. Macapá, 2018.

AMAPÁ. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **Formulário para o monitoramento da gestão ambiental municipal – 2020**. Macapá, 2020.

AMAPÁ. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **Plano de Ação para a realização do 2º monitoramento da gestão ambiental das secretarias municipais de meio ambiente do estado do Amapá**. Macapá, 2020.

AMAPÁ. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **Programa Estadual de Fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal-PEFOGAM**. Macapá: SEMA, 2015.

AMAPÁ. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **Realese levantamento de informações das ações da gestão municipal no ano de 2019 e parte de 2020 no município de Serra do Navio**. Macapá, 2020.

AMAPÁ. Governo do Estado. Secretaria de Estado do Meio Ambiente. **Planilha de monitoramento dos OMMA's 2016, 2018, 2020**. Macapá: Sema, 2016, 2018, 2020.

BRASIL. **Lei complementar 140, de 8 de dezembro de 2011**. Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Brasília, DF, 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Disponível em: <http://www.ibge.cidades.gov.br>. Acesso em: 13 abr. 2020.

SERRA DO NAVIO. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM. **Relatório da Gestão Ambiental Municipal. Exercício 2020**. Serra do Navio, 2020. 7 p.

8 - REGISTRO FOTOGRÁFICO DA AÇÃO REALIZADA NO MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO



Fonte: ASPAM/SEMA

Equipe da ASPAM/SEMA e Técnicos da SEMMA/SNV - REUNIÃO DE TRABALHO



Fonte: ASPAM/SEMA